



"PROJETO DE LEI Nº. 081/2019"

CRIA O "DIA DO PATRONO DA ESCOLA" NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE GUARIBA.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia ___ de Novembro de 2019, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte . . .

LEI

Artigo 1º - Fica instituído, na data do nascimento do homenageado, o "Dia do Patrono da Escola", nos estabelecimentos da rede municipal de ensino fundamental do Município de Guariba.

Artigo 2º - Esta data terá o objetivo de homenagear e divulgar a história do patrono de cada escola, cabendo privativamente ao Executivo Municipal a organização administrativa do evento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 29 de Outubro de 2019.

NIVALDO RODRIGUES FERREIRA DA COSTA
Vereador- PSB

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"